**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Decreta ponto facultativo no dia 01 de Novembro de 2021.”

**O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1°** - Em conformidade com decreto n°. 25.709 do Governo do Estado de Rondônia, de 05 de Janeiro de 2021, bem como sua retificação no dia 06 de Janeiro de 2021, fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021, alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 1º de Novembro de 2021, não havendo expediente em todos os setores e repartições deste Poder Legislativo no dia 01 de Novembro de 2021.

**Artigo 2º -** Fica a Sessão Ordinária e a reunião das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo do dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira) adiada para o dia 03 de Novembro de 2021 (quarta-feira).

**Artigo 2°** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO, 25 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marcelino Natalício Pereira**

**Presidente**